

**PORTARIA N° 076/2023 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA N° 463 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Campina Verde/MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 84, inciso V da Lei Orgânica do Município, Constituição da República, em seu artigo 41 c/c Lei n° 8.112/90, artigo 20, bem como, na Súmula n° 473 do STF artigos 230 e seguintes da Lei 807/79 e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO o ofício n° 004/2023, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no dia 06 de fevereiro de 2023, o qual informa os trabalhos já feitos pela presente comissão, bem como a motivação da necessidade de dilação do prazo para que o disciplinado apresente sua peça de razões finais, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1° – PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 463, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de dezembro de 2022, referente ao processo Administrativo n° 001/2022.

**Art. 2° –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 06 de Fevereiro de 2023.

